



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro
CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

Enviar ao Plenário

(X) Sim () Não

25 / 09 / 2017

João Vaz de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

Enviar ao Plenário

(X) Sim () Não

23 / 10 / 2017

João Batista Fernandes
Diretor Geral

PROJETO DE LEI Nº 118/2017.

“Delimita área de segurança no entorno do Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo”.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º - Estabelece-se um perímetro de segurança de 05 (cinco) metros nas laterais direita, esquerda e ao fundo do Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo.

I – Neste perímetro fica proibido qualquer tipo de construção ou exploração da área de segurança.

II – Fica autorizado ao ente federativo ou poder interessado construção de muro ou cerca de isolamento.

Art. 2º - Estabelece-se que toda a área no limite frontal do Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo, onde está a Avenida Santa Cruz incluindo os passeios, torne-se perímetro de segurança.

I – Fica autorizado ao ente federativo ou poder interessado a construção de cerca e cancelas para isolamento da área, bem como controle de acesso a área.

II – O Município continuará responsável pela manutenção da pavimentação da Avenida Santa Cruz que se localiza em frente a mencionada Unidade Prisional.

III – Fica sob uso exclusivo do Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo, toda a área de tráfego que se localiza em frente a mencionada Unidade Prisional.

Art. 3º - Toda a área pertencente a unidade Penitenciária e seu perímetro de segurança, fica excluído do perímetro urbano do Município de Carmo do Paranaíba.

Art. 4º - Esta norma não interfere ou altera a (s) propriedade (s) da área de segurança delimitada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 04 de setembro de 2017.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba
- MG



PROTOCOLO GERAL 186

Data: 11/09/2017 Horário: 16:54

ALBERT DENIS REIS DA SILVA

- Vereador - PMDB -

VOTAÇÃO EM 1º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG

PROJETO DE LEI DE RESOLUÇÃO Nº 048/2017

DATA DA VOTAÇÃO 26 / 10 / 2017

APROVADO REJEITADO

09 VOTOS A FAVOR

01 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

João Vaz de Oliveira
Presidente

VOTAÇÃO EM 2º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG

PROJETO DE LEI DE RESOLUÇÃO Nº 048/2017

DATA DA VOTAÇÃO 26 / 10 / 2017

APROVADO REJEITADO

10 VOTOS A FAVOR

00 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

João Vaz de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba